

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE
ARQUITETURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE
INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A
IDEIAS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Processo: 130/14

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **HDS – HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA E REABILITAÇÃO SANTA MARTA**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0004-49, localizado na Rodovia GO 403, Km 08, Colônia Santa Marta, CEP 74735-600, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **IDEIAS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.539.583/0001-00, estabelecida na Alameda Ricardo Paranhos, nº. 381, Qd. 259, Lt. 7/8, sala 10, Galeria Bontempo, Setor Marista, CEP 74175-020, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por sua representante legal ao final identificada e assinada, celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para elaboração de Projetos de Arquitetura para o **HDS – HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA E REABILITAÇÃO SANTA MARTA**, conforme os rigores aqui elencados e as premissas do **ANEXO I**, parte integrante do presente instrumento.

Cláusula Segunda – DA CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO

Os serviços ora contratados serão executados na sede do **HDS**, localizado na Rodovia GO 403, Km 08, Colônia Santa Marta, CEP 74735-600, Goiânia-GO, de acordo com o **ANEXO I**.

Cláusula Terceira – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sob aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

wor



117

- b) efetuar pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato;
- c) responsabilizar-se pelas taxas referentes a documentos requeridos na prefeitura e órgãos pertinentes, assim como para cópias extras de plotagens;
- d) fornecer os documentos e projetos solicitados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) prestar os serviços de elaboração de ajustes arquitetônicos, a fim de que o projeto possa ser aprovado junto aos órgãos de controle e fiscalização;
- b) cumprir e fazer cumprir com os prazos de entrega estabelecidos para os serviços, conforme disposto no **ANEXO I**;
- c) manter quadro de pessoal suficiente para o cumprimento do objeto do presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- d) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, quando da execução do presente contrato;
- e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

Cláusula Quinta – DO VALOR CONTRATUAL

O valor por **metro quadrado de projeto** é de **R\$ 15,00 (quinze reais)** e, considerada a previsão de área estimada em **30.000,00m²**, o valor estimado do presente contrato é de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal e condições de gestão deste instrumento.

Parágrafo Primeiro – Para os serviços de **supervisões das obras**, quando requisitados pela **CONTRATANTE**, será cobrado o valor de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por hora técnica de visita** a ser registrada na guia de supervisão técnica, sendo o mínimo de 01 (uma) hora técnica por visita.

Parágrafo Segundo – Depois de aprovadas as propostas de cada item, havendo modificações de concepção de projeto, em período de desenvolvimento, será cobrado da **CONTRATANTE** adicional de 30% (trinta por cento) do valor total do projeto.

Parágrafo Terceiro – As modificações de projeto posteriores à entrega do projeto, que não fizerem parte do escopo serão motivo de novo contrato.

Parágrafo Quarto – Todos os demais projetos e serviços (Ex: projetos hidrosanitário, elétrico, telefônico, etc.) não incluídos nesta proposta terão seus custos acatados pela **CONTRATANTE**.

wor



217

Cláusula Sexta – DO PAGAMENTO

Os **pagamentos** deverão ser efetuados, conforme entrega de cada etapa dos produtos/projetos descritos, sendo:

- a) **40%** (quarenta por cento) na apresentação de cada estudo preliminar;
- b) **10%** (dez por cento) na apresentação de cada volumetria;
- c) **50%** (cinquenta por cento) na entrega de cada Projeto Legal.

Parágrafo Primeiro – Para atender o caráter de urgência de realização do projeto da Residência Assistencial, será pago o **adiantamento de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**, referente a todas as etapas do projeto, sendo considerados **1.900m²** de área prevista para a edificação, a fim de entregar o Projeto Legal com Volumetria em 20 dias.

Parágrafo Segundo – Todos os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação pela **CONTRATADA** da Nota Fiscal, acompanhada de relatório contendo a discriminação quantitativa dos serviços executados, devidamente atestados pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, **através de crédito bancário**, conforme os dados abaixo, ou junto a outro banco e/ou conta, ou por outro meio, desde que expressamente informado.

Banco	Agência	Conta Corrente
HSBC	0813	20757-12
IDEIAS Projetos e Construções Ltda		CNPJ: 06.539.583/0001-00

Parágrafo Terceiro – É condição indispensável para que o pagamento ocorra no prazo estipulado que os documentos hábeis apresentados para recebimento não se encontrem com incorreções, caso haja alguma incorreção, o pagamento só será realizado após estas estarem devidamente sanadas.

Parágrafo Quarto – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Cláusula Sétima – DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

A **CONTRATADA** deverá apresentar as Certidões de Regularidade Fiscal, para cada pagamento a ser efetuado pela **CONTRATANTE**, em obediência às exigências dos órgãos de regulação, controle e fiscalização.

Cláusula Oitava – DA MULTA

Salvo a comprovada e inequívoca ocorrência de caso fortuito ou força maior, em caso de descumprimento de qualquer das disposições do Contrato e não sanado no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de notificação enviada pela parte prejudicada, a parte infratora estará sujeita ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante total do Contrato, sem prejuízo da correção monetária definida segundo o índice do IPC publicado pela FIPE, dos juros legais de 0,033% por dia de atraso e das eventuais perdas e danos ocasionados.

wor

317



Cláusula Nona – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência enquanto perdurar a execução de seu objeto, atendendo ao cronograma disposto no **ANEXO I**, parte integrante deste instrumento, bem como após o cumprimento do pagamento da última parcela pactuada, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, havendo manifesto interesse das partes.

Cláusula Décima – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado ou aditivado, mediante acordo entre as partes, e/ou na ocorrência de fatos supervenientes devidamente comprovados, através de termo aditivo.

Cláusula Décima Primeira – DA EXTINÇÃO

Este contrato, observado o prazo mínimo de **30 (trinta) dias** de antecedência para comunicação prévia, por escrito, entregue diretamente ou via postal, com prova de recebimento, poderá ser extinto por rescisão, decorrente de inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e condições, caso em que poderá haver ressarcimento por perdas e danos, sem prejuízo das demais cominações legais; por rescisão bilateral (distrato) e por rescisão unilateral (desistência ou renúncia), não incorrendo em ressarcimento de perdas e danos para nenhuma das partes.

Cláusula Décima Segunda – DO FORO


Para dirimir as questões oriundas da execução desse contrato, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, capital de Goiás, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem contratadas, firmam o presente instrumento em **(02) duas vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 19 de setembro de 2014.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20




Sheila da Silveira
Sócia Administradora / IDEIAS
810.774.831-04

Testemunhas:



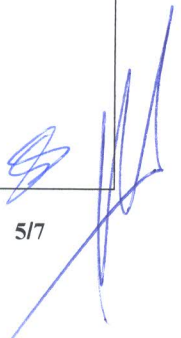
Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

ANEXO I

ITEM	SERVIÇOS
01	<p>ESCOPO</p> <p>A prestação de serviços tem como propósito a Elaboração dos Projetos de Arquitetura Legal, com área total prevista de 30.000,00m² em área contígua e integrada aos serviços já em funcionamento, para instalação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Residência Assistencial (para abrigar os 26 pacientes que atualmente estão morando na unidade); b) Unidade Centro Dia (que deverá ser habilitado como Centro Especializado em Reabilitação - CER III); c) Ginásio de Reabilitação Multiprofissional; d) Hospital.
02	<p>CONTEÚDO DO PRODUTO "I"</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Estudo Preliminar – etapa destinada à concepção e à representação do conjunto de informações necessárias à compreensão da configuração inicial e aproximada do ambiente, podendo incluir soluções alternativas. Apresentação em plantas baixas. b) Volumetria – etapa destinada à apresentação da proposta escolhida em versão tridimensional através de maquete eletrônica da volumetria. c) Projeto Legal – etapa destinada à representação do conjunto de informações técnicas necessárias à análise e aprovação pelas autoridades competentes, da concepção da edificação e dos seus elementos com base nas exigências legais (municipal, estadual, federal) e a obtenção do alvará ou das licenças e demais documentos indispensáveis para as atividades de construção. O Alvará de Construção legitima o cliente a executar a obra dentro dos padrões urbanísticos delimitados para aquela área onde se localiza o terreno.
03	<p>CONTEÚDO DO PRODUTO "II"</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Plantas baixas dos blocos (apresentada em escala de acordo com a ABNT); b) Planta de Cobertura/Implantação; c) Cortes; d) Fachadas; e) Planta de situação; f) Quadro de áreas;




	<p>g) Quadro de Aberturas;</p> <p>h) Cálculo e Vagas de Estacionamento;</p> <p>i) Memorial Descritivo para Vigilância Sanitária.</p> <p>Para a execução dos serviços descritos o cliente deverá fornecer os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Planta de situação do terreno e quadra; • Uso do solo; • Arquivo em DWG do levantamento topográfico do terreno, de acordo com as normas da prefeitura; • Arquivos em DOCX dos Memoriais com rotinas descritas; • Programa de Necessidades Específico de cada Edificação. 										
04	<p>CRONOGRAMA*</p> <p>O cronograma tem início a partir da assinatura de contrato e vigência de 180 dias, podendo ser prorrogado mediante a conformidade das partes, sem que para tanto ultrapasse ao prazo 360 dias.</p> <p>Os prazos necessários para nos projetos da Residência Assistencial, Unidade Centro Dia e Ginásio de Reabilitação Multiprofissional são os seguintes:</p>										
	<table border="1"> <tr> <td>Estudo Preliminar</td> <td>20 dias após entrega de documentação</td> </tr> <tr> <td>Correções estudo preliminar</td> <td>10 dias para cada correção solicitada</td> </tr> <tr> <td>Volumetria</td> <td>15 dias após aprovação do estudo preliminar</td> </tr> <tr> <td>Projeto Legal</td> <td>30 dias após a aprovação da volumetria e estudo preliminar</td> </tr> <tr> <td>Correções solicitadas pela Vigilância ou Prefeitura*</td> <td>A depender da correção solicitada</td> </tr> </table>	Estudo Preliminar	20 dias após entrega de documentação	Correções estudo preliminar	10 dias para cada correção solicitada	Volumetria	15 dias após aprovação do estudo preliminar	Projeto Legal	30 dias após a aprovação da volumetria e estudo preliminar	Correções solicitadas pela Vigilância ou Prefeitura*	A depender da correção solicitada
	Estudo Preliminar	20 dias após entrega de documentação									
	Correções estudo preliminar	10 dias para cada correção solicitada									
	Volumetria	15 dias após aprovação do estudo preliminar									
	Projeto Legal	30 dias após a aprovação da volumetria e estudo preliminar									
	Correções solicitadas pela Vigilância ou Prefeitura*	A depender da correção solicitada									
	<ul style="list-style-type: none"> • Os prazos necessários para o desenvolvimento do projeto do Hospital, serão: 										
	<table border="1"> <tr> <td>Estudo Preliminar</td> <td>25 dias após entrega de documentação</td> </tr> <tr> <td>Correções estudo preliminar</td> <td>10 dias para cada correção solicitada</td> </tr> <tr> <td>Volumetria</td> <td>15 dias após aprovação do estudo preliminar</td> </tr> <tr> <td>Projeto Legal</td> <td>50 dias após a aprovação da volumetria e estudo preliminar</td> </tr> <tr> <td>Correções solicitadas pela Vigilância ou Prefeitura*</td> <td>A depender da correção solicitada</td> </tr> </table>	Estudo Preliminar	25 dias após entrega de documentação	Correções estudo preliminar	10 dias para cada correção solicitada	Volumetria	15 dias após aprovação do estudo preliminar	Projeto Legal	50 dias após a aprovação da volumetria e estudo preliminar	Correções solicitadas pela Vigilância ou Prefeitura*	A depender da correção solicitada
	Estudo Preliminar	25 dias após entrega de documentação									
Correções estudo preliminar	10 dias para cada correção solicitada										
Volumetria	15 dias após aprovação do estudo preliminar										
Projeto Legal	50 dias após a aprovação da volumetria e estudo preliminar										
Correções solicitadas pela Vigilância ou Prefeitura*	A depender da correção solicitada										
<p>Não são contados os dias em que os projetos ficarem aguardando validações internas ou de órgãos competentes, portanto, nestes casos, estes tempos serão acrescidos ao cronograma inicial.</p>											



OUTROS

- Para supervisões das obras requisitadas pelo cliente será cobrado valor R\$220,00 (Duzentos e vinte reais) por hora técnica de visita a ser registrada na guia de supervisão técnica, sendo o mínimo de 1 (uma) hora técnica por visita. As visitas sofrem reajustes de valores nos anos subsequentes ao de fechamento dos serviços.

- Os valores referentes à contratação de serviços para execução de obra e materiais não estão incluídos nesta proposta, sendo este valor de total responsabilidade do CONTRATANTE, assim como encargos que decorram do mesmo.

- Os projetos serão entregues em CD acompanhado de **um** jogo de cópias em papel sulfite de cada projeto e RRT de Anotação de Responsabilidade Técnica de Projeto junto ao CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo dos autores de projeto da Ideias Projetos e Construções.

- As cópias extras de plotagem (CAU, prefeitura, orçamentos diversos, etc...) são de total responsabilidade do CONTRATANTE assim como os custos decorrentes das mesmas.

05

- A CONTRATADA não será responsável pela não aprovação de projeto na prefeitura alheios a nossa vontade, atraso na obra em consequência de algum descumprimento das normas ou atraso na aprovação das propostas, que possa alterar o cronograma previsto neste instrumento.

- Todos os demais projetos e serviços (Ex.: projetos hidrossanitário, elétrico, telefônico,...) não incluídos nesta proposta terão seus custos acatados pela CONTRATANTE.

- Depois de aprovadas as propostas, havendo modificações de concepção de projeto, em período de desenvolvimento, será cobrado adicional de 30% sobre o valor total do projeto. Modificações de projeto posteriores à entrega do projeto, que não fizerem parte do escopo serão motivo de novo contrato.

- Esta proposta tem validade de 10 (dez) dias contados a partir da data deste documento.

- As cópias extras de plotagem (CAU, prefeitura, orçamentos diversos etc.) são de total responsabilidade da CONTRATANTE assim como os custos decorrentes das mesmas.

Fonte: Processo administrativo HDS de nº. 130/144.

wor

717

